



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1527 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo.

A Câmara Municipal de Serrania, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º. Ficam ratificadas a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª alterações do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-CISMARPA, nos termos do anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Serrania/MG, 09 de março de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|------------------------------------|
| Assinado no local de costume. |
| Quarto de Avisos desta Prefeitura. |
| Secretaria, 09 / 03 / 2022 |
| <i>Cal</i> |